

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 16 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Jorge Emanuel Conceição

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTEGRACAO SOCIAL - IDESI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, publicada no JOM do dia 20 de janeiro de 2023, oriunda do Pregão Presencial nº 32/2020 e processo administrativo nº 25133/2019, para: Onde se lê:

81	TRAVESSA GRANE 5.3 LITROS (Especificações conforme Termo de Referência)	Unidade	197	R\$ 48,74	R\$ 9.601,78
----	---	---------	-----	-----------	--------------

Leia-se:

81	CHAIRA (Especificações conforme Termo de Referência)	Unidade	197	R\$ 48,74	R\$ 9.601,78
----	--	---------	-----	-----------	--------------

Maricá, 21 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 276/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n.º 276/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Roberto Silveira, Lote 11B, sala 201, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 83.063, para instalação do DETRAN-RJ, na forma abaixo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 276/2020, por 30 (trinta) meses, vigorando de 09 de abril de 2023 até 08 de outubro de 2025, cronograma físico-financeiro de fls. 685, solicitação de compras em fls. 686, na forma da justificativa inserida às fls. 687/688 e parecer jurídico em fls. 703/709, todos autos do Processo Administrativo n.º 1945/2013.

Reajuste do Contrato n.º 276/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 276/2020, de acordo com a variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, para o período de outubro de 2022 a setembro de 2023, solicitação de compras em fls. 684, o cronograma físico-financeiro de fls. 683 e em consonância com o parecer jurídico de fls. 703/709, apresentados nos autos do processo administrativo 1945/2013.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 68.250,78 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), considerando a quantia de R\$ 1.024,98 (mil e vinte quatro reais e noventa e oito centavos), considerando a diferença do reajuste de 08/10/2022 a 07/04/2023, conforme o cronograma de fls. 683 e a quantia de R\$ 67.225,80 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referentes aos alugueis no valor mensal de R\$ 2.240,86 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), já reajustados de 08/04/2023 até o final do contrato ou até o próximo reajuste, conforme cronograma de fls. 685.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 276/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho: 80.01.28.846.0000.0007; 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1830/2023; 1831/2023; 1832/2023;

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 265/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10277/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DUARTE ALMEIDA
OBJETO: O presente Termo tem por escopo a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato n.º 265/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Roberto Silveira, Lote 524 - A, Flamengo, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 89.583, com área de 118,60 metros quadrados de área construída, destinando-se à instalação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 754, 755 e 756, solicitação de compras em fls. 676, 678 e 726, na forma da justificativa inserida às fls. 717/722 e 736, pareceres jurídicos em fls. 665/673 e 723/725 e parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 742/746 todos autos do Processo Administrativo n.º 10277/2011, na forma abaixo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 265/2020, por 30 (trinta) meses, vigorando de 23 de março de 2023 até 23 de setembro de 2025.

Reajuste do Contrato n.º 265/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 265/2020, de acordo com a variação do índice IPCA - Índice Preços ao Consumidor Amplo, para o período de 23 de setembro

de 2021 a 22 de setembro de 2022.

Reajuste do Contrato n.º 265/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 265/2020, de acordo com a variação do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, para o período de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 265/2020, desde que compatíveis com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

Maricá, 22 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Processo Administrativo n.º 3736/2023

Requerente: SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá, restou FRA-CASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SMS

Processo Administrativo n.º 6741/2021

Objeto: Contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária, incluindo equipamentos e materiais laboratoriais para confecção dos mesmos, com objetivo de atender a demanda do Município de Maricá, no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO III de Itaipuaçu. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que estava suspenso, será remarcado para o dia 05/04/2023 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº585/2022

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº585/2022, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento e Reabilitação especial de Maricá (SAREM), situado a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Unidade C-09, Vivendas de Itaipuaçu- Maricá, RJ, com o valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses de locação em favor de Luiz Fernando Vieira Filho, CPF nº 129.***.***-** e Monique de Simone Vieira, CPF nº 118.***.***-**.